



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 075 de 03 de Abril de 2012.

Dispõe sobre o remanejamento do limite financeiro anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios de Reserva do Cabaçal, pertencente à Microrregião do Oeste Matogrossense/Cáceres e Nova Lacerda pertencente à Microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – O preconizado nas Portarias GM/MS Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, Nº 699 de 30 de março de 2006, Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 e Nº 372/GM de 16 de fevereiro de 2007.

III – A Resolução CIB/MT Nº 086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPPi – no Estado de Mato Grosso.

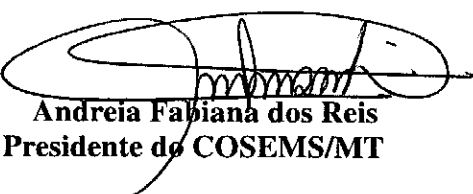
IV– A Resolução CIB/MT Nº 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios de Reserva do Cabaçal, pertencente a Microrregião Oeste Matogrossense/Cáceres e Nova Lacerda pertencente a Microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do estado de **Mato Grosso**, que aderiu ao Pacto pela Saúde conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Maio de 2012**.


Vander Fernandes
Presidente da CIB


Andreia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 075 DE 03 ABRIL DE 2012

**MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM SOB GESTÃO ESTADUAL E
QUE PASSARÃO A RECEBER OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA - MAC
NO FMS
A PARTIR DA COMPETÊNCIA MAIO DE 2012**

Nº ORDEM	COD. IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	T O T A L	VALOR A SER REPASADO AO FES/ANO	VALORE A SER REPASADO AO FMS/ANO
1	510715	RESERVA DO CABAÇAL	51.727,16	0,00	51.727,16
2	510618	NOVA LACERDA	93.448,91	0,00	93.448,91

